

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 21.513, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

ANEXO 168 DO RICMS

..... ^a VIA
TERMO DE OPÇÃO PELO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO NAS OPERAÇÕES COM BENS OU MERCADORIAS DE QUE TRATA OS ART. 309-O A 309-U DO REGULAMENTO DO ICMS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME		INSC. EST.	
ENDEREÇO (RUA, AV, PRAÇA, ETC.)		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	E-MAIL
RESPONSÁVEL		IDENTIDADE/CPF	

Por este instrumento de declaração unilateral de vontade, o contribuinte acima identificado, formaliza sua opção pelo tratamento tributário diferenciado estabelecido nos art. 309-O a 309-U do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, declarando, ainda, em relação ao benefício de que trata o art. 309-O, a opção pela adoção da carga tributária equivalente a ___ (vide_Nota), bem como: a) não estar inadimplente com qualquer obrigação, principal ou acessória, para com a Fazenda Pública Estadual e nem inscrito na Dívida Ativa do Estado, assim como seus sócios ou titular; b) estar ciente que, caso seja constatada a existência de qualquer descumprimento de obrigação tributária, independentemente de responsabilidade criminal, obrigar-se-á ao recolhimento do imposto na forma disposta na legislação tributária estadual.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura - responsável

Nota: O contribuinte deverá preencher com uma das opções a seguir:

- a) 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) em regime não cumulativo.
- b) 3% (três inteiros por cento), sem apropriação do crédito correspondente.